

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 02 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN,
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça,
Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura
e Abastecimento
Publicado na Casa Civil, aos 02 de agosto de 82.
Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da
Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 19.173, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a transferência de administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Promoção Social, de imóvel que especifica.

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a transferência, da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Promoção Social, do imóvel situado no Município de José Bonifácio, à avenida Campos Salles n.º 193, incorporado ao patrimônio estadual através do processo especial da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, PE-1 789.

Artigo 2.º — O imóvel, de que trata o artigo anterior, será utilizado na instalação da sede do Conselho Municipal de Ação Regional de José Bonifácio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça.
Denir Zamariolli, Secretário da Saúde.
Durel Fauz, Secretário da Promoção Social.

Publicado na Casa Civil, aos 02 de agosto de 82.
Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.174, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Transfere da administração da Secretaria da Justiça para a da Secretaria da Educação, imóvel que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido, da administração da Secretaria da Justiça para a da Secretaria da Educação, com destino à edificação da 16.ª Delegacia de Ensino, o imóvel, sem benfeitorias, com a área de 412,00m², situado à rua Mauro, ao lado do prédio de n.º 514, no Subdistrito do Jabaquara, nesta Capital, com as características, medidas e confrontações constantes do PE-794 e do processo n.º 77 174/80, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça.
Roberto Ribeiro Bazilli, respondendo pelo Expediente da
Secretaria da Educação.

Publicado na Casa Civil, aos 02 de agosto de 1982.
Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto de Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.175, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Segurança Pública para o Quadro da Secretaria da Administração

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Escriturário, padrão 11-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, provido por Péricles Xavier de Mendonça, R.G. 2 628 673, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN
Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública.
Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração.

Publicado na Casa Civil, aos 02 de agosto de 1982.
Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.176, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre transferência de cargos

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Cirurgião Dentista, padrão 48-C (situação antiga) do Subquadro de Cargos, da Tabela III, do Quadro da Secretaria da Educação, provido por Jorge Hellu Netto, R.G. n.º 1 551 534, para o Subquadro de Cargos, Tabela III, do Quadro da Secretaria da Saúde;

II — 1 (um) cargo de Cirurgião Dentista, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 7, do Subquadro de Cargos, Tabela III, do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Adriana Cicchi Barauna, R.G. n.º 4 244 658, para o Subquadro de Cargos, Tabela III, do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN
Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria da Educação.
Denir Zamariolli, Secretário da Saúde.

Publicado na Casa Civil, aos 02 de agosto de 1982.
Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 19.177, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre a transferência de cargos

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 14-B, da Escala de Vencimentos 2, da Tabela II, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Nanci Luz Ribeiro Alvarez, R.G. 2 839 654, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro do Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

II — 1 (um) cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 2, da Tabela II, do Subquadro de Cargos do Quadro do Departamento de Edifícios e Obras Públicas vago em decorrência da aposentadoria de Helena Sopko para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente.
Denir Zamariolli, Secretário da Saúde.

Publicado na Casa Civil, aos 02 de agosto de 1982.
Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.178, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre transferência de cargos

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Médico, padrão 20-A (situação antiga), do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Sarita Charifker Gamer, R.G. n.º 3 552 066, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração;

II — 1 (um) cargo de Médico, padrão 9-A, da Escala de vencimentos 7, vago em decorrência da exoneração de Ricardo José Salim, R.G. 3 161 364, do SQC-III, da Secretaria da Administração, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde.
Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração.

Publicado na Casa Civil, aos 02 de agosto de 1982.
Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.179, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Administração para o Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Escriturário, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, Tabela III do Subquadro de Cargos da Secretaria da Administração, provido por Luiz Francisco Aguilar Cortez, RG n.º 7.656.847, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.180, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Altera a denominação de estabelecimento de ensino que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A Escola Normal e Ginásio Estadual de Cafelândia "Dr. Waldomiro Silveira", a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 23.375-D de 27 de maio de 1954, fica com a denominação alterada para Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus "Valdomiro Silveira", localizada em Cafelândia, DE de Lins, DRE de Bauru.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.181, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Altera a denominação do museu que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Museu de Arte Sacra Padre Jesuino do Monte Carmelo, o museu criado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 36.615, de 23 de maio de 1960.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

João Carlos Gandra da Silva Martins, Secretário Extraordinário da Cultura.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.